



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 001/2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS (PCS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §7º, da Lei Orgânica do Município de Rodrigues Alves, **FAÇO SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Rodrigues Alves aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 001/2011, de 15 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários (PCS) da Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Sala das Sessões Oracy Lima, em 29 de Outubro de 2015.

ANTONIO MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

QUADRO I

CARGOS EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	RETRIBUIÇÃO
COORDENADOR DE EXPEDIENTE	01	DAS - 2	1.200,00
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	01	DAS - 2	1.200,00
COORDENADOR DE FINANÇAS	01	DAS - 2	1.200,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	DAS - 1	788,00

QUADRO II

FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	RETRIBUIÇÃO
CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	01	FG - 1	630,00
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS	01	FG - 1	630,00